



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

27/05/2015 ATÉ 27/05/2015



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	3
	3.2 G1 MARANHÃO.....	4
	3.3 IMIRANTE.COM.....	5
	3.4 SITE FOLHA DO BICO.....	6
	3.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	7 8
4	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	4.1 SITE O QUARTO PODER.....	9
5	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	5.1 SITE JUSBRASIL.....	10
6	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	11

TJ divulga acórdão que determina posse do vice Juscelino Oliveira que poderá acontecer ainda hoje?

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão divulgou na manhã desta quarta-feira (27), acórdão que determina posse imediata o do vice-prefeito Juscelino Oliveira (PP) no lugar da prefeita cassada, Gleide Lima Santos (PMDB).

Ementa: DENÚNCIA. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. INÉPCIA DA INICIAL. INOCORRÊNCIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CPP. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. NÃO CONFIGURADA. FORTES INDÍCIOS DA MATERIALIDADE E AUTORIA. ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROVA ILÍCITA. NÃO VERIFICADA. RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. AFASTAMENTO DE CARGO PÚBLICO. CABIMENTO.

- 1. Não há que se falar em inépcia da denúncia quando presentes os requisitos previstos no artigo 41, do Código de Processo Penal.*
- 2. Não se verificando quaisquer das hipóteses de rejeição da denúncia, conforme preceitua o artigo 395, do CPP, deve ser afastada a alegação de ausência de justa causa.*
- 3. Lícita é a prova obtida por servidor público no estrito exercício de sua função.*
- 4. Preenchidos os requisitos legais e havendo fortes indícios de materialidade e autoria, a denúncia deve ser recebida.*
- 5. Com o recebimento da denúncia e havendo necessidade de se resguardar os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, o afastamento dos Gestores Municipais é medida que se impõe.*

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, a Primeira Câmara Criminal recebeu a denúncia contra Gleide Lima Santos (prefeita municipal de Açailândia), Wagner de Castro Nascimento (secretário de infraestrutura e urbanismo do município de Açailândia) e Dalvadisio Moreira dos Santos. pelo representante do Ministério Público Estadual, fora requisitado o imediato afastamento da sra. Gleide Lima Santos do cargo de prefeita municipal de Açailândia e do sr. Wagner de Castro Nascimento do cargo de secretário de infraestrutura e urbanismo do município de Açailândia, bem como a expedição do mandado de prisão preventivo contra todos os denunciados, no entanto, somente acolhido pela Câmara o imediato afastamento da ora prefeita e do secretário de infraestrutura e urbanismo de seus respectivos cargos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo (Presidente), João Santana Sousa (Relator) e José Bernardo Silva Rodrigues.

Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau.

São Luís (MA), 26 de maio de 2015.

Leia mais aqui

Justiça do MA ordena que construtora restitua consumidor

A Justiça do Maranhão ordenou que a construtora Franere devolva a um consumidor a quantia de R\$ R\$7.161,58, em decorrência de uma comissão de corretagem cobrada indevidamente em uma negociação de compra de imóvel.

No julgamento do processo, o colegiado seguiu entendimento do desembargador Raimundo Barros, relator do processo, que não encontrou no ordenamento jurídico qualquer previsão legal para responsabilização do consumidor pelo pagamento da taxa de corretagem.

Em sua defesa, a Franere argumentou que a taxa estaria dentro da legalidade e que a mesma estaria prevista no artigo 725 do Código Civil, tendo em vista que a negociação teria sido realizada por uma imobiliária. Alegou também que no ato da negociação o cliente tomou ciência da sua responsabilidade quanto ao pagamento da corretagem.

Os argumentos da empresa não convenceram o desembargador Raimundo Barros, que apontou a inaplicabilidade e ilegalidade da cobrança, enfatizando ainda que a celebração do contrato ocorreu diretamente no stand da construtora, sem a comprovação de que a imobiliária intermediou a negociação.

O magistrado afirmou que o pagamento da comissão sem prévia negociação ofende frontalmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor .

Portaria suspende expediente em comarca nesta quinta - Imirante.com

COROATÁ - Por determinação da juíza Josane Araújo Farias Braga, titular da 1ª Vara e diretora do Fórum, estará suspenso nesta quinta-feira (28) o expediente forense na comarca.

A determinação consta da Portaria 07/2015, editada pela magistrada. Segundo o documento, a medida se dá em função dos serviços de dedetização, descupinização e desratização a ser efetuados na sede do Poder Judiciário da comarca na data.

Ainda de acordo com a portaria, os prazos vencidos no dia serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente - sexta-feira (29).

Construtora vai ressarcir consumidor que pagou comissão cobrada indevidamente - Imirante.com

SÃO LUÍS - A construtora Franere terá que devolver a um consumidor a quantia de R\$ 7.161,58, em decorrência de uma comissão de corretagem cobrada indevidamente em uma negociação de compra de imóvel, conforme decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

No julgamento do processo, o colegiado seguiu entendimento do desembargador Raimundo Barros (relator), que não encontrou no ordenamento jurídico qualquer previsão legal para responsabilização do consumidor pelo pagamento da taxa de corretagem.

Em sua defesa, a Franere argumentou que a taxa estaria dentro da legalidade e que a mesma estaria prevista no artigo 725 do Código Civil, tendo em vista que a negociação teria sido realizada por uma imobiliária. Alegou também que no ato da negociação o cliente tomou ciência da sua responsabilidade quanto ao pagamento da corretagem.

Os argumentos da empresa não convenceram o desembargador Raimundo Barros, que apontou a inaplicabilidade e ilegalidade da cobrança, enfatizando ainda que a celebração do contrato ocorreu diretamente no stand da construtora, sem a comprovação de que a imobiliária intermediou a negociação.

O magistrado afirmou que o pagamento da comissão sem prévia negociação ofende frontalmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Vara da Infância apresenta documento sobre atos infracionais de jovens e adolescentes do Maranhão - Imirante.com

Foto: Daniel Moraes / Imirante.com|

SÃO LUÍS - A 2ª Vara da Infância e da Juventude apresentou, na tarde desta quarta-feira (27), no Fórum Desembargador Sarney Costa, o documento "Justiça Juvenil em 2014: atos infracionais, medidas socioeducativas e óbitos", que tem como objetivo apresentar os dados estatísticos sobre a situação dos jovens e adolescentes infratores do Maranhão no ano de 2014.

"Até agora, nós ainda não tínhamos nenhum estudo sobre essa questão que é de extrema importância para a sociedade como um todo", afirmou o juiz José Santos Costa. "Esse documento é o marco inicial, todos os anos serão feitos novos estudos, até para termos a possibilidade de comparar esses dados", completou.

Maioridade penal

Na ocasião, o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão Gervásio Protásio falou contra a redução da maioridade penal. "É importante lembrar que apenas 0,5% dos crimes hediondos são praticados por menores infratores. É claro que algo precisa ser feito contra isso, mas simplesmente reduzir a maioridade penal seria um desastre. Nós precisamos ressocializar esses jovens, ressocializar todos que pudermos, para garantir um futuro melhor para o nosso país", opinou

Participaram do evento membros da Secretaria de Segurança Pública, Direitos Humanos, FUNAC, SEMCAS, Rede Maranhense de Justiça Juvenil, entre outros.

Membros do Núcleo de Solução de Conflitos avaliam demandas dos Centros de Conciliação

Portal do Poder Judiciário

O presidente e o coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPECON), desembargador José Luiz de Almeida, e o juiz Alexandre Abreu, iniciaram uma série de visitas aos Centros de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEJUSC-TJMA) em todo o Estado, para avaliar as demandas e propor ajustes no funcionamento das unidades instaladas em parceria com as instituições de ensino superior e órgãos de representação empresarial.

O levantamento teve início na segunda-feira (25) na comarca de Timon, onde a equipe se reuniu com os juízes Simeão Pereira, Paulo Roberto Menezes, Susi Ponte, Rosa Maria Duarte, Josemilton Barros, Francisco Soares Júnior e Rogério Monteles (coordenador do Centro de Conciliação); representantes da Faculdade São José dos Cocais (parceira), professoras Larissa Lago e Jucinéia Moreira; além do promotor de justiça, Fernando Berniz; defensores públicos, advogados e conciliadores voluntários. No encontro, foram definidas providências que ampliarão a realização das sessões conciliações.

O desembargador José Luiz Almeida e o juiz Alexandre Abreu destacaram o papel de cada instituição no processo de solução de conflitos, assim como a importância dos Centros de Conciliação para desafogarem as unidades jurisdicionais. Entre os encaminhamentos, foi feita a assinatura do termo de parceria com a Faculdade São José dos Cocais, firmado o apoio da diretoria do Fórum no envio de correspondências às partes, cessão de servidor para atuação no Centro, definição de audiência com pauta específica, aproveitamento de espaço físico do Fórum para conciliação processual e implantação da comunicação eletrônica no contato com empresas.

Em Caxias, também foi realizado encontro com os magistrados e outros operadores do direito, para discutir sobre ampliação da adoção das sessões de conciliação nas varas cíveis e juizado especial. A realização de pauta específica, acesso ao sistema Attende para a conciliação expressa e mais rápida, atendimento em outras comarcas do polo, orientação às empresas e população sobre os benefícios da conciliação na resolução dos conflitos, sejam processuais ou não, o estabelecimento da comunicação eletrônica e parceria com a associação comercial.

Em Bacabal, os membros do NUPECOM decidiram sobre a reunião com parceiros dos centros de conciliação e a população, a ser realizada no próximo dia 15 de junho para conscientizar sobre a utilização dos métodos consensuais de solução de conflitos. Também deverá ser ofertado curso de formação de conciliadores e indicação de novo juiz para coordenação do Núcleo. Já em Chapadinha, foi discutido sobre o fortalecimento dos centros com realização de audiências processuais em pauta específica, mais turmas de formação de conciliadores e servidores do Fórum, Ministério Público e delegacia, ressaltando sobre o funcionamento dos centros e o incentivo à população que busca o Judiciário a respeito das alternativas da conciliação e facilidades existentes para o agendamento eletrônico das sessões.

Para o desembargador José Luiz de Almeida, a avaliação faz parte do planejamento no NUPECON e deve ser feita periodicamente, a fim de garantir o bom funcionamento dos centros de conciliação. "Os presentes tiveram a oportunidade de fazer questionamentos e apresentar sugestões para a otimização do atendimento dos CEJUSC, contribuindo para o aprimoramento da solução de conflitos nas comarcas", concluiu.

Justiça determina afastamento de prefeita de Açailândia-MA

A Justiça do Maranhão determinou o afastamento da prefeita da cidade de Açailândia, Gleide Lima Santos. A decisão é baseada no uso indevido de bens públicos ocorridos durante a administração da atual gestora. No mesmo julgamento, foi determinado o afastamento do secretário de Obras, Wagner de Castro Nascimento. A Câmara também decidiu pelo encaminhamento da decisão ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e ao vice-prefeito da municipalidade, Juscelino Oliveira e Silva.

Ao proferir o voto acompanhando pelo o desembargador João Santana, relator do processo, o magistrado Raimundo Melo citou que a prefeita já responde a outras ações criminais tipificadas no Decreto 201/67.

Fatos

Consta no processo, que vídeos foram encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia com imagens que mostravam a utilização de profissionais e máquinas do Município na fazenda Copacabana de propriedade da gestora e de seu companheiro, Dalvadisio Moreira dos Santos. Entre os serviços citados foram incluídos o melhoramento em estrada que somente dá acesso a nova sede da propriedade.

Na Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público também é destacado que os serviços foram utilizados por cerca de 30 dias. Os serviços de mão de obra e das máquinas foram avaliados em R\$160 mil.

TJMA determina construção de novo matadouro em Matinha

O desembargador Marcelo Carvalho foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)|

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheram, em parte, recurso do município de Matinha, e autorizaram o funcionamento provisório do matadouro público daquela cidade, após adotadas medidas de melhorias.

Pela decisão, o Executivo Municipal deve providenciar em 120 dias a construção de novo abatedouro, conforme as normas técnicas vigentes, devendo concluir no prazo de 300 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou ação civil pública contra o município, denunciando as condições precárias do matadouro. O juízo da comarca julgou a ação e determinou o prazo de 180 dias para a reforma do matadouro; a aquisição de veículo para transporte de carnes; realização de concurso para médico veterinário; proibição de transportar carnes em carroças e de permitir a matança de animais sem a fiscalização de veterinário; transferência do abate de animais para outra cidade durante a reforma; e fiscalização do abate clandestino no município.

De acordo com o MPMA, o abatedouro teria sofrido inspeções da Superintendência de Vigilância Sanitária e Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED), que constataram irregularidades como acúmulo de muito lixo (fezes e urina de animais, garrafas usadas, latas de metal enferrujadas, panos sujos, restos de carcaças de bovinos); dejetos dos animais (sangue, fezes, urina e outros), escoando em caixas descobertas, com muita presença de aves de rapina (urubus).

Entre as irregularidades incluem-se ainda a grande quantidade de lixo (plásticos, latas usadas) exposto a céu aberto e com presença de urubus; banheiros muito sujos; grande quantidade de ossada de bovinos em uma área cercada de madeira, já transbordando deste material, com presença exacerbada de "URUBUS", com bovinos pastando bem próximo da cerca.

O relatório constatou um grave problema de saúde pública no matadouro, desde a saúde ocupacional, estrutura física, operacional, até os aspectos ambientais e de vizinhança, em função da localização em área residencial.

RECURSO - O município de Matinha recorreu da sentença, afirmando que ao longo do processo foram implementadas ações para solucionar as irregularidades, de forma que a interdição acarretaria maiores prejuízos à população, pois os animais possivelmente estariam sendo abatidos em locais clandestinos desconhecidos dos órgãos de fiscalização.

O MPMA juntou ao processo novo relatório de vistoria, datado de novembro de 2014, constatando que foram implementadas várias melhorias no estabelecimento, podendo funcionar em caráter emergencial após as medidas recomendadas pela AGED, para não impor à população um desabastecimento de carne e um problema socioeconômico no município.

O relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, decidiu seguir a recomendação do Ministério Público, autorizando o funcionamento provisório do abatedouro, com as condições estabelecidas, uma vez que o Município possui o dever legal vigilância e fiscalização sobre a manipulação de carne bovina destinada à alimentação da população.

"O Município é equiparado à figura do fornecedor de serviços, de maneira que possui os mesmos deveres e obrigações atinentes a este, inclusive, o de proporcionar a qualidade do produto e da prestação do serviço à comunidade que deles se aproveita", frisou. (Processo: 77822015)

Justiça decide afastar do cargo a prefeita de Açailândia

Prefeita de Açailândia, Gleide Lima Santos|

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou, por unanimidade, o afastamento da prefeita de Açailândia, Gleide Lima Santos, acusada de uso indevido de bens públicos, conforme o Decreto Lei 201/67.

No mesmo julgamento, foi determinado o afastamento do secretário de Obras, Wagner de Castro Nascimento. A Câmara também decidiu pelo encaminhamento da decisão ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e ao vice-prefeito da municipalidade, Juscelino Oliveira e Silva.

Os desembargadores João Santana (relator), e os desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues acompanharam, parcialmente, o pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), formulado pelo procurador de Justiça, Eduardo Jorge Heluy Nicolau, acatando o afastamento e negando o pedido de prisão.

Ao proferir o voto acompanhando o relator do processo, o desembargador Raimundo Melo citou que a prefeita já responde a outras ações criminais tipificadas no Decreto 201/67.

FATOS - Consta no processo, que vídeos foram encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia com imagens que mostravam a utilização de profissionais e máquinas do Município na fazenda Copacabana de propriedade da gestora e de seu companheiro, Dalvadisio Moreira dos Santos. Entre os serviços citados foram incluídos o melhoramento em estrada que somente dá acesso a nova sede da propriedade.

Na Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público também é destacado que os serviços foram utilizados por cerca de 30 dias. Os serviços de mão de obra e das máquinas foram avaliados em R\$160 mil. (Processo nº22876/2014)

Unidade de Monitoramento e Conselho Penitenciário inspecionam em Rosário

A Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA) e o Conselho Penitenciário Estadual realizaram, no dia 14 de maio, inspeção na unidade prisional da cidade de Rosário. A fiscalização contou com a presença do Conselho Penitenciário e teve objetivo de verificar as instalações físicas e a situação dos presos.

Atualmente, a unidade prisional abriga 100 presos, sendo 72 provisórios, 18 no regime fechado e 10 no semiaberto. No entanto, a capacidade é para 60 detentos. Na inspeção, a comissão observou que as celas se encontram em mau estado de conservação. A maioria dos internos reclamou da qualidade da alimentação fornecida.

Segundo o diretor da UMF, desembargador Froz Sobrinho, as inspeções fazem parte das atividades rotineiras da Unidade, em cumprimento a determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O levantamento das pendências será encaminhado pela Secretaria da Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap) às áreas competentes para que tomem as providências necessárias.

Registro de nascimento é tema de ciclo de debates no Fórum de São Luís

A Corregedoria da Justiça, em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos realiza nesta quinta-feira (28), no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) o 1º Ciclo de Debates sobre Registro Civil de Nascimento e Acesso à Educação Básica. O evento pretende fomentar a discussão sobre as barreiras ainda existentes para emissão da 1ª via do documento, que é básico na garantia dos direitos e de acesso à cidadania. Os debates começam às 09h e prosseguem até 17h.

O Registro Civil de Nascimento, ou apenas Certidão de Nascimento, é um documento que garante o acesso a diversos serviços públicos e que assegura a inserção de qualquer pessoa nas políticas e programas governamentais. “É justamente o que assegura o evento: promover o combate ao sub-registro e ao registro tardio de crianças nascidas no Estado”, afirma a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça.

Uma das propostas é alcançar um público formador de opinião, que possa atuar como multiplicador, inclusive em localidades distantes dos centros urbanos. Nesse sentido, o ciclo de debates deve receber a adesão de educadores, agentes de saúde, membros de conselhos tutelares, integrantes de centros de referência de assistência social, cartórios e representantes da sociedade civil interessados em conversar sobre a temática.

Dentre os debatedores estão representantes do Poder Judiciário, Unicef, Funai, Associação de Cartórios, IBGE, Corregedoria da Justiça, Secretaria de Direitos Humanos, Defensoria Pública e Funai.

Incentivo - Faz parte da Programação do 1º Ciclo de Debates o lançamento da campanha “Sou Cidadão, com nome e sobrenome”, promovida pela Corregedoria da Justiça. De acordo com a corregedora Nelma Sarney, a campanha pretende alcançar interior do Estado, principalmente aquelas localidades mais afastadas dos centros urbanos, região em que o índice de sub-registro é maior, devido à dificuldade de acesso a esse serviço.

“Eu Cidadão, com nome e sobrenome” é uma ação promovida pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão com a finalidade de estimular a emissão/obtenção da 1ª via da Certidão de Registro Civil de Nascimento junto às serventias extrajudiciais (cartórios) e assim combater a prática do sub-registro e registro tardio no Estado. A campanha está alinhada à Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento, do Governo Federal.

Segundo pesquisa do IBGE (2013), apesar do grande avanço, o Maranhão ainda apresenta um alto índice de sub-registro (11,4%). De acordo o estudo, esse quadro não é visto apenas no Estado do Maranhão, mas em grande parte dos estados das regiões Norte e Nordeste. Esses estados têm em comum características socioeconômicas e geográficas muito semelhantes.

A lei 6.015/1973 estabelece que toda a pessoa deve ter acesso ao registro, objetivo também previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). Apesar de previsão legal, a obtenção do documento ainda enfrenta obstáculos, um deles é a falta de consciência dos pais para que façam o registro ainda no primeiro mês de vida da criança.

Apesar da responsabilidade advinda da função paternal e maternal, também é dever do Estado garantir as

condições para a promoção da cidadania, o que se estende à oferta das condições que permitam a obtenção desse direito. Nesse sentido, é necessário dar prosseguimento às ações de combate ao sub-registro no Estado com o fomento de ações que levem ao conhecimento da população a importância da obtenção do documento na vida civil do registrado.

Importância - No Brasil, o Registro Civil de Nascimento é o primeiro documento de qualquer pessoa, constituindo-se, ao mesmo tempo como um direito e como um dever a sua obtenção. É o documento que insere a pessoa na vida social, permitindo o pleno exercício dos direitos e garantias individuais da pessoa humana. É um documento universal e originário, onde constam todos os dados sobre o nascimento da pessoa e por meio do qual será possível a obtenção dos demais documentos.

Parceiros - No Maranhão o Comitê Gestor de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento é formado pela Corregedoria Geral da Justiça, IBGE, Defensoria Pública, Ministério Público, Pastoral da Criança, Funai, Fundação Cultural Palmares, Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros, Federação dos Municípios, Viva Cidadão, Unicef, Associação dos Notários e Registradores, além das secretarias de Estado de Direitos Humanos, da Saúde, da Educação, da Agricultura, de Desenvolvimento Social, da Mulher, de Igualdade Racial, da Segurança Pública, da Pesca e, também do Trabalho.